



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 19/2022

Januária, 11 de maio de 2022.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: MONTALVÂNIA I ENERGIA SOLAR SPE LTDA		CPF/CNPJ: 39.606.931/0001-73
Endereço: FAZ TRES IRMÃOS, S/N		Bairro: ZONA RURAL
Município: MONTALVÂNIA	UF: MG	CEP:39.495-000
Telefone: (38) 98842-4245	E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: DAMÁSIO JOSÉ FIUZA		CPF/CNPJ: 010.998.958-98
Endereço: FAZENDA CANOAS, S/N		Bairro: ZONA RURAL
Município: MONTALVÂNIA	UF: MG	CEP:39.495-000
Telefone:(38) 98842-4245	E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA TRÊS IRMÃOS / GRANDE SERTÃO	Área Total (ha): 765,3094
Registro nº: 4881, 4882, 4885, 4886 e 4887.	Município/UF: MONTALVÂNIA
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142700-3AEF.3039.FD93.48FA.8E6C.7D80.1A4C.FD78	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,46	hectares
	13	unidades

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,46	hectares	567549	8402164
	13	unidades		

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Solar fotovoltaica	1,46

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Caatinga		não se aplica	1,46

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,9925	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		11,77	m <sup>3</sup>

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/05/2022

Data da vistoria: 11/05/2022

Data de emissão do parecer técnico: 11/05/2022

### 2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é a análise do requerimento para intervenção ambiental que visa o corte ou aproveitamento de 160 árvores isoladas nativas vivas, em 1,46 hectares, na Fazenda Três Irmãos / Grande Sertão, Montavânia, MG, com a geração de 0,9925 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 11,77 de madeira nativa e seu aproveitamento no interior do imóvel ou empreendimento

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

*\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, foi considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R\$ 601,06 e (DAE nº 1401180272617; quitado em 04/04/2022)

Taxa florestal lenha: R\$ 6,63 (DAE nº 2901180275045; quitado em 04/04/2022)

Taxa florestal madeira: R\$ 524,97 (DAE nº 2901180278354; quitado em 04/04/2022)

Ambas as taxas estão adequadas para o requerimento de intervenção ambiental avaliado. Não houve necessidade de complementação.

### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,46 ha, localizada na propriedade Fazenda Três Irmãos/ Grande Sertão, Montavânia, MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**

MA SP: **1.367.515-2**



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 17/05/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46391771** e o código CRC **5F5D2443**.